



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64.º DA REPÚBLICA — N. 16.896 — BELÉM — SEXTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 1951

DECRETO N. 930 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1951

Conta tempo de serviço público prestado por Joaquim Siqueira Dias, classificador — padrão J, do Serviço de Classificação e Fiscalização de Produtos.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo 3468/51 — S.P.

DECRETA :

Art. 1.º Fica contado, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 192, da Constituição Federal, e art. 97, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, a Joaquim Siqueira Dias, ocupante do cargo de Classificador — padrão J, do Quadro Único, lotado no Serviço de Classificação e Fiscalização de Produtos, o tempo de dois mil setecentos quarenta e quatro (2.744) dias, ou treze (13) anos, um (1) mês e vinte e oito (28) dias de serviço prestado ao Departamento de Agricultura, nos períodos de 1 de janeiro de 1935 a 30 de setembro de 1940 (diarista) e de 1 de março de 1944 a 5 de setembro de 1951 (contratado).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

PORTARIA N. 406 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Mandar lotar, na Coletoria de Curralinho, Antônio de Melo Aguiar, coletor — padrão G, do Quadro Único, na vaga com a demissão de José Hypácio Peres Duarte.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 407 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Suspender, de acordo com o art. 225, por infringência do art. 215, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, por vinte (20) dias, a normalista Antônia Danin, professor de 2.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Icoaraci. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

SECRETARIA GERAL
DO ESTADO

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado :

resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o Bacharel Ademair Correro de Vasconcelos para exercer o cargo de Pretor do Interior, do Quadro Único, com exercício em Marapanim, 2.º Termo da Comarca de Curuçá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado :

resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o Bacharel Manoel de Cristo Alves Filho para exercer o cargo de Pretor do Interior, do Quadro Único, com exercício no 4.º Termo de Bujarú, Comarca da Capital.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado :

resolve nomear, nos termos do art. 15, item V do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o Bacharel João Francisco de Lima Filho para exercer o cargo de Promotor da Capital — padrão S, do Quadro Único, durante o impedimento do respectivo titular Bacharel Edgar Augusto Viana.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado :

resolve tornar sem efeito o decreto de 4 de junho de 1951, que nomeou Manoel Rufino da Silva para o cargo de 1.º Juiz Suplente, em Itaquara, Distrito Judiciário da Comarca de Breves, em virtude de, a quando da referida nomeação, não se achar vago o aludido cargo, cujo titular tem seu título vigente até 26 de outubro de 1952.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado :

resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Hilda Bastos de Araújo e Sousa para exercer o cargo de Dactilógrafo — padrão E, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública, vago com a exoneração de Guiomar Duarte de Azevedo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado :

resolve exonerar, nos termos do art. 93, 1.º alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Guiomar Duarte de Azevedo do cargo de Dactilógrafo — padrão E, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado :

resolve efetivar, nos termos do art. 120 da Constituição Estadual, Clélia Listo no cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Vilhena Alves".

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado :

resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Divanil Corrêa do Amaral para exercer o cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Nurini (Cachoeira) Benfica, Município de Ananindeua, vago com a exoneração de Marina Amaral.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto nos sábados quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Paulo da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual	240,00
Semestral	125,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios:

Anual	260,00
Semestral	135,00

Exterior:

Anual	360,00
-------	--------

Publicidade

Página, por 1 vez	400,00
1 Página contabilidade, por 1 vez	400,00
1/2 Página, por 1 vez	200,00
Centímetros de coluna:	
Por vez	4,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1.50 ao ano.

Nazaré, Município de Salinópolis, vago com a exoneração de Maria Madalena de Barros Castro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1951.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve readmitir, de acordo com o art. 77 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria de Jesus Amorim no cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1951.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1951

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Maria dos Santos Nascimento do cargo de Professora de 2.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotada no grupo Escolar de Icoaraci.

O Governador do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1951.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Jairo de Bragança Barata para exercer o cargo de Professor da cadeira de Prótese, 2.ª parte — padrão P, do Quadro Único, lotado na Faculdade de Odontologia do Pará.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1951.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Jairo de Bragança Barata do cargo, em substituição, de Professor da cadeira de Química e Metalurgia — padrão P, do Quadro Único, lotado na Faculdade de Odontologia do Pará.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1951.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1951.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Hercina Novais Malcher dos Santos, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Caripi, Município de Igarapé-açu, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 24 de outubro a 7 de dezembro do corrente ano, percebendo nesse período os vencimentos integrais do cargo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1951.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Amélia Felipa de Sousa para exercer o cargo de Professora de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, lotada na escola do lugar

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve equiparar aos funcionários do Estado, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Luiz Francisco do Nascimento, diarista do Serviço de Maternidade e Anti-Culex do Departamento Estadual de Saúde.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1951.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve demitir, de acordo com o art. 230, I, combinado com o art. 44 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, José Euclides de Oliveira Bastos do cargo de Oficial Auxiliar — padrão L, do Quadro Único, lotado no Serviço do Material.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1951.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antônio Regis de Melo para exercer o cargo de Coletor — padrão G, do Quadro Único, com exercício na Coletoria do Guamá, vago com a remoção de Dulcídio de Oliveira Costa para outra Coletoria.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1951.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 5 de março do corrente ano, que nomeou, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antônio Regis de Melo para exercer, interinamente, o cargo de Coletor — padrão G, do Quadro Único, com exercício na Coletoria do Guamá, vago com a remoção de Dulcídio de Oliveira Costa para outra Coletoria.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1951.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

(Continuação da 1.ª pág.)

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria da Encarnação Campos de Araújo, professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Floriano Peixoto, 45 dias de licença, em prorrogação, a contar de 15 de setembro a 29 de outubro do corrente ano, percebendo, nesse período, os vencimentos integrais do cargo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1951.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Estelina Araújo Batista, professor de 2.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Figueiredo Simões, no Município de Alenquer, 90 dias de licença, a contar de 18 de setembro a 26 de dezembro do corrente ano, percebendo, nesse período, os vencimentos integrais do cargo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Iracema Rival para exercer o cargo da classe D, da carreira de "Au-

xiliar de escritório", do Quadro Único, lotada no Departamento Estadual de Estatística, vago com a exoneração, a pedido, de Maria José de Sousa.

O Secretário Geral do Estado assinou o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO

Em 7/12/1951

Petições:

3665 — Izabel Rodrigues Viana, licença para exploração de castanha em Alenquer — Deferido.

3669 — José da Silva, licença para exploração de castanha em Alenquer — Deferido.

3864 — Noemia Batista Moita, licença para exploração de castanhas em Alenquer — Indeferido.

3865 — Oracélia de Sena Brito, licença para exploração de castanha em Alenquer — Deferido.

3636 — Raimundo Pereira de Oliveira, licença para exploração de castanha em Alenquer — Deferido, nos termos do parecer do S. C. R.

3640 — Antônio Duarte Brito, licença para exploração de castanha em Alenquer — Deferido.

3641 — Alderindo de Souza Bentes, licença para exploração de castanhas em Alenquer — Indeferido.

3062 — Lucimar de Araújo Rebelo, licença para exploração de castanha em Alenquer — Indeferido.

3868 — Hercules Pinheiro Cabral, licença para exploração de castanha em Alenquer — Indeferido.

3869 — Licínio Simões Filho, licença para exploração de castanhas em Alenquer — Deferido.

4000 — Aluisio Lins de Vasconcelos Chaves, dentista do D. E. S. — licença sem vencimentos — Deferido.

4034 — Marieta Contente de Melo, licença para exploração de castanhas em Marabá — Como pede. Conceder para Alkindar Contente.

3662 — Antônia Oliveira Nunes, licença para exploração de castanhas em Alenquer — Deferido.

4021 — Josefa de Freitas Carrell, pedido por compra de um terreno em João Coelho, para in-

dústria agrícola — Vistos, etc. Considerando que o processo obedeceu às prescrições legais; considerando que, no curso do mesmo, não foi formulado qualquer protesto; considerando o mais que dos autos consta: Homologo a sentença de fls., para que produza todos os seus efeitos de direito.

Em 11/12/51

4109 — Augusto Benedito de Leão Guilhon, médico do D. E. S. — licença saúde — Deferido, por equidade, à vista dos ponderáveis motivos de conhecimento do Governo.

Ofícios:

N. 4783, do Departamento de Educação e Cultura, licença para a professora Dolores Pires de Freitas, ausentar-se do Estado — Autorizo.

Em 12/12/51

N. 4751, do Departamento de Educação e Cultura, proposta de exoneração da professora Maria Gonçalves da Cruz, com exercício no lugar Basília, Município de Vizeu e nomear Júlia Bastos de Oliveira em substituição. Exonerar Maria Gonçalves da Cruz. Quanto à nomeação de Júlia Bastos de Oliveira, aguardar oportunidade.

N. 4734, do Departamento de Educação e Cultura, propondo gratificação às professoras examinadoras — Sou de parecer favorável ao pagamento das despesas extraordinárias que fazem as professoras, nessa época de exames, devendo, entretanto, esse Departamento, quando organizar as comissões de bancas examinadoras, levar em conta esses inconvenientes, deslocando um mínimo possível as professoras, fazendo dentro da própria escola esse rodizio.

N. 87-2572, da Assembléia Legislativa do Estado, capeando o projeto de lei n. 87, criando duas varas na comarca da Capital — Sanciono a presente lei da Assembléia Legislativa do Estado. Registre-se e publique-se.

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO:

3029 — Carmen Barroso Rodrigues de Oliveira, funcionária do D. E. S. P. (Pagamento de vencimentos) — Ao D. F., para efetuar o pagamento.

3388 — Filomena Tavares Monteiro (Aumento de pensão) — Indeferido.

3308 — Iria Dias da Silva, professora do Grupo Escolar "Vilhena Alves" (Licença-saúde) — Indeferido, nos termos do parecer do S. P.

3242 — Oséas de Miranda Braga, comerciante estabelecido em Igarapé-açu (Compra de material imprestável) — De acordo. Ao Presídio, para promover o recolhimento.

Ofícios:

N. 4400, do Departamento de Educação e Cultura (Devolução de relatório da Prefeitura Municipal de Bujará) — Volte o expediente ao D. A., para pro-

mover o que se fizer necessário à regularização da situação dos colonos localizados, dando ciência a esta S. G. das providências determinadas e seu resultado.

N. 924, da Assembléia Legislativa (Aprovação de requerimento do Sr. Deputado Imbiriba da Rocha) — Acusar e arquivar.

Sin. do Juízo de Direito da 2.ª Vara da Comarca do Crato (Solicita informação sobre a situação do funcionário Teogemes Pinheiro de Melo) — Transmite-se a informação.

N. 695, do Departamento de Agricultura (Remete cópias de telegramas) — Ciente. Arquivar-se.

N. 673, do Departamento de Agricultura (Expõe a situação do funcionário Pécio Franklin de Sousa) — Opine, preliminarmente, o D. F. sobre sua conveniência.

N. 37, da Venerável Ordem Terceira de S. Francisco

(Conta de Hospitalização da Sra. Lúcia Tereza de Sousa Freire) — Ao D. F., para os devidos fins.

N. 1809, do Departamento Municipal de Força e Luz de Belém (Comunica o recebimento da verba consignada no orçamento da União) — Ao D. F.

N. 1255, da "Imprensa Nacional", Rio de Janeiro (Pagamento de publicações) — Ao D. F., para os devidos fins.

N. 36, da Venerável Ordem Terceira de S. Francisco (Auxílio de Cr\$ 60.000,00 anuais) — Transmite-se a informação do D. F. à Venerável Ordem Terceira de S. Francisco.

N. 649, do Departamento de Assistência aos Municípios (Pagamento de saldo de crédito para a Prefeitura Municipal de Mocajuba) — Opine o D. F. sobre o pedido da Prefeitura.

N. 710, do Departamento Estadual de Águas (Licença-saúde de Osímio Pinto da Silva) — Opine o S. P.

N. 587, do Departamento de Finanças (Com a petição n. 2163, de Raimunda Zuleide da Costa Carneiro, professora da Capital (Pagamento de vencimentos) — Volte ao S. P., formulado que foi o pronunciamento ao D. F.

N. 1740, do Serviço do Pessoal (Informação sobre Reimar Menezes de Oliveira, fiscal lotado na R. R.) — Ao S. P. Havendo notícia da existência de outro expediente sobre o assunto, preste aquele Serviço um esclarecimento definitivo, capaz de permitir uma solução final.

N. 4685, do Departamento de Educação e Cultura (Nomeação de Dalmira Hennigton Faria, para professora no lugar Jacaré, Município de Santarém) — Vá o expediente ao D. E. C., para conhecimento do parecer do S. P., que esta S. G. adota inteiramente, considerando, assim, inexistentes quaisquer remoções ou transferências feitas sem prévio ato governamental.

Sin. da Prefeitura Municipal de Bujará (Nomeação de Alice Nunes Marques, Isolina dos Reis Silva, Maria Oneide Silva Martins, para professoras naquele município e Adelino Henrique da Silva, para 2.º Suplente de Juiz) — Informe o D. E. C.

N. 139, da Prefeitura Municipal de João Coelho (Autorização para efetuar concertos no grupo Escolar daquele Município) — Informem e opinem, sucessivamente, o D. A. M. e o D. F.

N. 331, do Departamento de Estradas de Rodagem — Conselho Rodoviário (Anovação de Resolução n. 65, de 20/11/51, sobre amortização de débito do D. E. R. com os Municípios) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, com o meu parecer favorável à aprovação da Resolução do D. E. R.

N. 696, do Departamento de Agricultura (Encaminha 17 títulos definitivos) — Assinados os títulos, sejam devolvidos ao D. A.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. DR. SECRETÁRIO GERAL DO ESTADO

Em 7/12/1951

Petições:

2537 — Francisco de Lima Pinheiro, 2.º sargento músico — contagem de tempo — De acordo.

1944 — Nilze Siqueira Pinheiro, professora em Anhangá — reconsideração de ato de remoção — Volte ao D. E. C., para opinar quanto à conveniência do serviço.

Ofícios:

N. 190, do Departamento de Assistência aos Municípios, capeando a petição n. 3392, de Jarbas de Castro Pereira, engenheiro civil — pedido de licença — De acordo — Volte ao S. P.

N. 21, de David Martins Paulo, presidente do Conselho Escolar em Soure — proposta de demissão de professora — Lavre-se a exoneração.

N. 530-S.A. do Departamento Estadual de Segurança Pública, capeando a petição n. 3622, de José Antônio de Araújo, guarda civil — contagem de tempo — De acordo. Ao S. P.

N. 562, da Prefeitura Municipal de Belém, informação referente à firma Byington & Cia. — Ciente. Volte ao D. A. M., para arquivo.

N. 4766, do Departamento de Educação e Cultura, comunicação — Autorizo.

Sin. da Prefeitura Municipal de Salinópolis, anexo telegrama n. 126, do Prefeito de Salinópolis — entrega de numerário — Efetue o D. F. o pagamento de metade do auxílio concedido. Telematize-se ao Prefeito de Salinópolis dando ciência do presente despacho.

N. 2223, do Departamento Estadual de Saúde, apelo dos vendedores de sorvetes de ráspe — Ciente. Publicar a informação do S. H. A. Arquivar.

N. 175, da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia — Junte-se ao expediente.

N. 643, do Departamento de Assistência aos Municípios — Ciente. Arquivar-se.

N. 257, do Museu Paraense Emilio Goeldi, faz proposta — Aguarde o próximo exercício financeiro.

N. 2192, do Departamento Estadual de Saúde, informação — Ciente. Arquivar-se.

Em 10/12/1951

Petições:

4031 — Francisco de Sousa Ramos, licença para exploração de castanhas em Marabá — Ao S. C. R., para informação e parecer.

4032 — Venâncio Sena, licença para exploração de castanhas em Marabá — Ao S. C. R., para informação e parecer.

Em 11/12/1951

4071 — Aurina Pereira Bogéa, licença para exploração de castanhas em Marabá — Ao S. C. R., para parecer e encaminhamento.

4072 — Adelaide Campos Miranda, recurso contra indeferimento de arrendamento de castanhas em Marabá — Ao S. C. R., para parecer e encaminhamento.

4073 — Bernardina de Moraes, recurso contra indeferimento de petição de arrendamento de castanhas em Marabá — Ao S. C. R., para parecer e encaminhamento.

4074 — Clovis Rodrigues Carneiro, recurso contra indeferimento de arrendamento de castanhas em Marabá — Ao S. C. R., para parecer e encaminhamento.

4075 — Emanuel Olímpio Bogéa, recurso contra indeferimento de arrendamento de terras em Marabá, para exploração de castanhas — Ao S. C. R., para parecer e encaminhamento.

4076 — Exuperio Seixas, recurso contra indeferimento de arrendamento de castanhas em Marabá — Ao S. C. R., para parecer e encaminhamento.

4077 — Felipe Assunção, recurso contra indeferimento de arrendamento de castanhas em Marabá — Ao S. C. R., para parecer e encaminhamento.

4078 — João Pereira Bogéa, recurso contra indeferimento de arrendamento de castanhas em Marabá — Ao S. C. R., para parecer e encaminhamento.

4079 — Mário Nobrega, recurso contra indeferimento de arrendamento de castanhas em Marabá — Ao S. C. R., para parecer e encaminhamento.

4080 — Maria de Lourdes Acácio Monteiro, recurso contra indeferimento de arrendamento de castanhas em Marabá — Ao S. C. R., para parecer e encaminhamento.

4081 — Maria Rosa Ferreira, recurso contra indeferimento de arrendamento de castanhas em Marabá — Ao S. C. R., para parecer e encaminhamento.

4082 — Oséas Silva, recurso contra indeferimento de arrendamento de castanhas em Marabá — Ao S. C. R., para parecer e encaminhamento.

4083 — Simplicio Rodrigues da Silva, recurso contra indeferimen-

to de arrendamento de castanhais em Marabá — Ao S. C. R., para parecer e encaminhamento.

Telegramas: N. 462, de Chicrala Gaby, residente na Rua Dr. Moraes n. 42, procurador de Antônia Bastos

Gaby — castanhais em Marabá — Dê-se ciência da informação ao S. C. R.

N. 182, de Jalles Machado, procurador da viúva Mário Costa Rodrigues — arrendamento de castanhais — Diga o S. C. R.

IMPrensa OFICIAL

IMPrensa OFICIAL

PORTARIA N. 28 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1951

O Diretor Geral da IMPrensa OFICIAL, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Conceder, nos termos do art. 140

do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, vinte (20) dias de férias ao Sr. Raimundo Valter dos Santos, revisor desta IMPrensa OFICIAL, a contar de hoje.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Ossian da Silveira Brito
Diretor Geral

Ata de concorrência de preços para fornecimento de artigos para esta "Imprensa Oficial"

As dez e meia horas (10½) oficiais do dia dez (10) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um (1951), nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em o Gabinete do Diretor Geral da "Imprensa Oficial" do Estado, instalado em uma das dependências do prédio onde funciona a referida Repartição, à Rua do Una, número trinta e dois (32), sob a presidência do Senhor Ossian da Silveira Brito, diretor geral da "Imprensa Oficial", comigo, Oscar da Cunha Lauzid, servindo de secretário, e com a presença dos concorrentes, senhores Acilino Campos, Vitor C. Portela, Jaime de Castro e Ernesto Farias & Irmãos, foram abertas as propostas apresentadas pelos mesmos, as quais se acham anexas à presente ata, de conformidade com o Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL número 16.381 a 16.885, de novembro do corrente ano, e números 16.888 e 16.889, de dezembro do mesmo ano, e nos jornais "Folha do Norte", "A Província do Pará" e "O Estado do Pará". E nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente mandou que fosse encerrada esta ata, a qual, depois de lida e de conformidade com as preferências dadas aos preços dos artigos abaixo mencionados dos mesmos concorrentes, constantes do quadro comparativo anexo, vai a mesmo assinada pelo senhor presidente, pelo secretário e pelos concorrentes:

ACILINO CAMPOS

Mil (1.000) digo, cem (100) fôlhas de papelão de cinquenta (50) quilos, a Cr\$ 40,00	4.000,00	
Cem (100) fôlhas de papelão de trinta e cinco (35) quilos, a Cr\$ 28,00	2.800,00	6.800,00

JAIME DE CASTRO

Cinquenta (50) resmas de papel pautado de vinte e quatro (24) quilos, a Cr\$ 120,00	6.000,00	
Oitenta (80) resmas de papel-jornal B. E., a Cr\$ 198,00	15.840,00	21.840,00

VICTOR C. PORTELA

Vinte e cinco (25) resmas de papel—segundas vias, a Cr\$ 260,00	6.500,00	
Cinquenta (50) resmas de papel, digo, vinte e cinco (25) idem, idem, cores, a Cr\$ 260,00	6.500,00	
Dez (10) milheiros de envelopes para memorandum, a Cr\$ 96,00	960,00	
Dez (10) milheiros de envelopes aéreos para officio, a Cr\$ 319,00	3.190,00	
Dez (10) milheiros de envelopes aéreos comerciais, a Cr\$ 192,50	1.925,00	
Vinte e cinco (25) milheiros de envelopes para officios, a Cr\$ 226,60	3.665,00	
Cem (100) resmas de papel apergaminhado, de vinte e quatro (24) quilos, a Cr\$ 535,20	53.520,00	
Duzentas (200) fôlhas de papelão número vinte e cinco (25), a Cr\$ 3,30, fôlha	660,00	76.920,00

ERNESTO FARIAS & IRMÃO, LTDA.

Cinquenta (50) resmas de papel apergaminhado de trinta (30) quilos, a Cr\$ 627,00	31.350,00	
Cem (100) resmas de papel super-bond, de dezoito (18) quilos, a Cr\$ 369,00	36.900,00	
Cento e cinquenta (150) resmas de papel apergaminhado de dezesseis (16) quilos, a Cr\$ 334,40	50.160,00	
Cinco mil (5.000) fôlhas de cartolina branca, Cr\$ 2,25	11.250,00	
Mil (1.000) fôlhas de cartolina, em cores sortidas, a Cr\$ 1,55	1.550,00	
Mil (1.000) fôlhas de cartão Bristol, em cores sortidas, a Cr\$ 2,25	2.250,00	133.460,00

Cr\$ 239.020,00

Ossian da Silveira Brito—Presidente
Oscar da Cunha Lauzid—Secretário
Acilino Campos
Jaime de Castro
Victor C. Portela
Ernesto Faria & Irmão, Ltda.

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DIRETORIA GERAL

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 1951

Despachos preferidos pelo Sr. Diretor Geral.

N. 17.609, do Departamento Estadual de Saúde — "Volte ao D. E. S., com as informações da Contadoria do Estado".

N. 17.368, de Vitor C. Portela — Ao Serviço do Material, para fornecer uma segunda via do empenho a petição.

N. 17.692, de Africana Tecidos S/A. — "A D. D., para processar o pagamento".

N. 17.711, restos a pagar: Romualdo Felipe de Castro, Francisco Canindé Coutinho, Q. S. Duarte, Izabel Maria dos Santos, Estelita Gonçalves Coelho, Francisco Antônio Rezende, Carlos Duarte Bastos, Carmen Cardoso Rodrigues de Oliveira — "A D. D., para relacionar".

N. 10.797—Restituição de Montepio (Juvaneta Rosa Pinheiro) — "A D. D., para informar".

N. 17.563—Contas (H. Barbra) — A D. D., para processar o pagamento.

N. 17.801—Contas (Manoel Pinto da Silva) — "A D. D., para pagamento".

N. 17.541, de Horácio Ferreira dos Santos Bastos — "A Procuradoria, para informar".

N. 17.568, de Ana Leopoldina Borges Pereira — "Restitua-se ao Exmo. Sr. General Governador, com a informação de que o atendimento da pretensão do postulante somente poderá ser examinado no próximo exercício, em virtude de estar exgotada a dotação reservada a amortização da Dívida Pública".

N. 16.496, de Raquel Freire da Cruz Gouvêa — "Restitua-se o expediente à Secretaria Geral, com os esclarecimentos da Contadoria. Esta D. G. manifesta-se de acordo com as mesmas informações".

N. 17.473, de Benedito Lopes Beckman — "Restitua-se ao Dr. Secretário Geral, com a informação do S. N. E., que esta D. Geral adota".

N. 17.873, da Cia. Editora Nacional — A D. D., para pagamento".

N. 17.877, dos Grandes Hoteis S/A. — "A D. D., para parecer sobre a procedência do pagamento reclamado".

N. 17.874, da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Estado — A Contadoria, para informar sobre a parte do débito de responsabilidade do Estado.

N. 7.728, de Anazilda Carrera Cardoso — "A D. D., para dizer".

N. 17.954, de Dolores Nunes de Lemos (pagamento de vencimentos) — "A D. D., para os devidos fins".

N. 17.952, da Imprensa Oficial — "A D. D., para conferência e lançamento".

Recebedoria de Rendas (Relação dos réditos) — "A Contadoria".

N. 17.949, do Departamento Estadual de Aguas (pagamento de vencimentos) — "A D. D., para os devidos fins".

N. 17.948, de Orlando Lopes de Moraes (Restituição de montepio) — "A D. D., para informação e parecer".

N. 17.947, de Napoleão Silvério da Silva Junior (Procuração) — A D. D., para os devidos fins".

N. 15.655, de Henrique Porto Neves — "Ao exame e parecer do Sr. Procurador Fiscal".

N. 17.884, de João Borges — "A D. D., para as devidas anotações".

N. 11.182, de Alvaro Pereira Corrêa — "A D. D., com as informações da Contadoria".

N. 18.019 — Prestação de contas (Escola de Enfermagem Magalhães Barata, Centro de Saúde n. 2, Gabinete do Governador,

Serviço de Navegação do Estado, Dispensário Sousa Araújo, Colônia de Marabá, Serviço de Malária e Anti-Culex, Colônia de Marituba, Serviço de Malária e Anti-Culex, Centro de Saúde n. 2, Dep. de Agricultura, Imprensa Oficial, Instituto Lauro Sodré) — "A Contadoria, para exame e conferência".

N. 17.861, de Demostenes de Oliveira Melo — "A D. D., para informação".

N. 18.043, do Serviço de Transporte do Estado — "A D. D., para providenciar".

N. 17.879, do Instituto Lauro Sodré — "A D. D., para conferência e lançamento".

N. 10.009—Contas (de Norberto Lavareda, E. Pinto Alves, Shell Mex Ltda., Afonso Ramos & Cia., Ribeiro & Cia. Ltda., Importadora de Ferragens S/A. (Ancora), Elias Massud Rufel, Sociedade Anônima Bitar Irmãos, Africana Tecidos S/A., Agostinho Araújo, Elisio Veloso) — "A D. D., para processar o pagamento, de acordo com a relação".

N. 17.897, de Ferreira de Oliveira Sobrinho e M. N. de Azevedo & Cia., (Contas) — Ao chefe do S. N. E., para informar".

N. 17.837, de Afonso Ramos & Cia., J. Amaro & Cia., Shell Mex Brazil Limited (Contas) — "Ao funcionário encarregado da carteira da C. E. T. A. para informar".

N. 17.877, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Posto Médico de Bragança) — "Ao S. M., para empenho".

N. 18.041, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Prefeitura de Arariúna) — Ao S. M., para empenho".

N. 18.040, do D. O. T. V. (Prefeitura de Arariúna) — Junte-se ao expediente anterior.

N. 18.033, do D. O. T. V. (Posto Médico de Arariúna) — A Contadoria, para informar sobre os recursos relativos ao internato rural de Arariúna.

N. 17.625, de Domingos Barreto da Silva — Encaminhe-se à Secretaria Geral, com as informações da Contadoria do Estado que esta D. G. adota.

N. 17.784, da IMPrensa OFICIAL — Ao S. M., para os devidos fins.

N. 17.558, de Natércia Rodrigues Mendes Carneiro — Ao Sr. Coletor Estadual em João Coelho, para prestar os esclarecimentos solicitados pelo avaliador Aliano Nobre.

N. 12.054, de Artur Pires Teixeira — Ao parecer do Sr. Procurador Fiscal.

N. 14.369, de Crispina de Souza Muller — Restitua-se à Secretaria Geral, com as informações e esclarecimentos da D. D., com as quais está D. G. está de acordo.

N. 8.404, de Ilcia da Silva Guimarães — Ao parecer do Sr. Procurador Fiscal, com as informações da D. D.

N. 15.855, de José Joaquim dos Santos — Volte o expediente à D. D., para que a mesma se manifeste sobre o pedido de pagamento da diferença de proventos.

N. 17.316, do Matadouro do Maguari — Restitua-se ao Dr. Secretário Geral, com as informações da D. D., e o parecer desta D. G. contrário a pretensão da Diretoria do Matadouro, evidenciado como está que nem todos os diretores de repartição, receberam a representação reclamada. Entretanto, fica a critério do Governo a solução do caso, com a possibilidade de inclusão da representação em apreço na proposta orçamentária a ser encaminhada à Assembleia Legislativa no exercício de 1952. Enquanto tal não aconteça, esta D. G. entende que não pode ser satisfeita a pretensão constante deste expediente.

N. 17.191, de Antônio Mendes Vieira — Ao Sr. Chefe do Expediente, para providenciar, quando solicitado pelo interessado.

N. 17.881, de Dionôrte Drumond Nogueira — Restitua-se

ao Sr. General Governador com a informação de que esta D. G. em face da urgência da solicitação e de conformidade com determinação verbal do Chefe do Estado, foram já adquiridos 200 ingressos, no valor de Cr\$ 3.600,00, cujo pagamento a D. D. está autorizada a efetuar.

—N. 17.883, do Departamento Estadual de Segurança Pública, pagamento de vencimentos — A D. D., para os devidos fins.

—N. 17.882, do Departamento Estadual de Águas — A D. D., para os devidos fins.

—N. 17.866, do Departamento de Assistência, encaminha e empenha solicitação de material — A D. D., para os devidos fins.

—N. 17.790, do Museu Paraense Emílio Goeldi — A D. D.

—N. 17.878, do Departamento Estadual de Saúde — Ao S. M., para empenhar.

—N. 17.874, do Departamento Estadual de Saúde, requisição de medicamentos — Ao Serviço do Material.

—N. 18.005, do Serviço do Material, folha de gratificação — A Contadoria, para exame e conferência.

—N. 18.002, do Serviço do Material, empenhos a favor da IMPRENSA OFICIAL e Escola Profissional Lauro Sodré — A D. D., para atender.

—N. 17.988, de Soter José da Silva e João Pedro dos Santos, frequência — A D. D., para os devidos fins.

—N. 17.994, de Gabriela Car-

doso Ramos — A D. D., para averbar.

—N. 17.517, de Francisco Carvalho Neves — A Contadoria, para informar o que constar.

—N. 17.979, da Cruz Vermelha Brasileira — A D. D., para os devidos fins.

—N. 17.975, de Roberto Cardoso Freire da Silva — A D. D., para informação e parecer.

—N. 17.976, de Elvira Santos Raiol — A D. D., para informação e parecer.

—N. 17.975, de Licério Rodrigues Corrêa — A D. D., para verificar e informar.

—N. 17.957, de Luzia Corrêa, Benedita Manoel de Oliveira Santos (Títulos) — A D. D., para averbar.

—N. 17.944, de Raimunda da Silva Vital (Procuração) — A D. D., para os devidos fins.

—N. 17.896, de Newton Soares — A D. D., para os devidos fins.

—N. 17.938, da Coletoria de Vizeu — A R. R., para os devidos fins.

—N. 17.941, da Coletoria de Faro — A D. D., para os devidos fins.

—N. 17.936, do Conservatório Carlos Gomes, folhas de pagamento — A D. D., para os devidos fins.

—N. 17.934, do Departamento Estadual de Saúde, pagamento de ajuda de custo — Informe a D. D.

—N. 17.933, de Lígia Maria da Luz — A D. D., para informação e parecer.

(*) PORTARIA N. 797

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, Resolve, designar o Sr. Raimundo Pacheco de Menezes, ocupante do cargo de Administrador — padrão N, ora servindo no mercado do Porto do Sal, para servir no mercado de São João do Bruno, até ulterior deliberação.

Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de dezembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Reproduzido por ter saído com incorreção.

PORTARIA N. 801

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, Resolve, mandar servir por conveniência do serviço, no mercado do Porto do Sal, o Sr. Felinto Gomes da Silva, ocupante do cargo isolado de Administrador — padrão K, ora servindo no mercado de São João do Bruno.

Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de dezembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 802

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, Resolve, mandar servir, por conveniência do serviço, no mercado de São João do Bruno, o Sr. Herundino de Paula Leão, ocupante do cargo isolado de Administrador — padrão K, ora servindo no mercado do Porto do Sal.

Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de dezembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 203

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, Resolve, designar o Sr. Edgar Felinto de Oliveira, ocupante

efetivo do cargo de Fiscal, classe H, para servir na Subprefeitura Municipal de Icoaraci, até ulterior deliberação, em substituição ao Fiscal, classe H, Guadalupe Assis de Moraes, que deverá apresentar-se à Diretoria da Fiscalização Municipal, onde é lotado.

Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de dezembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 804

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do laudo médico n. 252, do Departamento de Saúde e Assistência, capeado pela petição s/n do Sr. Dr. Procurador Geral da Fazenda Municipal,

Resolve, conceder, nos termos do art. 155, § 2.º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, ao Sr. Dr. Emílio Uchôa Lopes Martins, ocupante do cargo de Procurador Geral da Fazenda Municipal, sessenta (60) dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir do dia 10 do corrente mês.

Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de dezembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 4.182

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, DECRETA:

Artigo único. Fica nomeado o Sr. Dr. Egidio Machado Sales para exercer o cargo de Procurador Geral, da Fazenda Municipal, em substituição ao Sr. Dr. Emílio Uchôa Lopes Martins, nos termos dos arts. 88 e 89, §§ 1.º, 2.º e 3.º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de dezembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 4.183

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições resolve:

Fica nomeado o Sr. Emílio da Luz Pinheiro para exercer o cargo de Administrador, padrão I, lotado no mercado "3 de Outubro" em Icoaraci, em substituição ao titular efetivo, Sr. Belo Camarão Marques, nos termos dos arts. 88 e 89, §§ 1.º, 2.º e 3.º, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a partir do dia 5 de novembro p.p.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de dezembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 4.181

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais e

Considerando que o Colendo Tribunal de Justiça reformou o despacho do Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda que concedera liminarmente a suspensão da demissão do Dr. Amilard da Silva Nunes, do cargo de Sub-procurador da Fazenda Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam sem efeito o Decreto n. 4.179, de 6/12/51, que mandou suspender os efeitos do Decreto n. 4.014, de 25/8/51, pelo qual havia sido demitido o Dr. Amilard da Silva Nunes, do cargo de Sub-procurador da Fazenda Municipal e o Decreto n. 4.180, de 6/12/51, que exonerou o Dr. Artur Cláudio de Oliveira Melo, das mesmas funções, devendo este, em consequência, apresentar-se para reassumir o exercício de suas funções.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de dezembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 805

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do laudo médico n. 251, do Departamento de Saúde e Assistência,

RESOLVE:

conceder, nos termos do art. 155, § 2.º, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, ao Sr. José Rodrigues Pinage, ocupante do cargo de Contabilista, lotado na Contadoria Geral, sessenta (60) dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir do dia 3 de outubro p.p. a 3 de dezembro corrente.

Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de dezembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 806

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, tendo em vista que nos Departamentos de Assistência Social e Pronto Socorro não existem livro de ponto, ocasionando isso irregularidades no serviço com as entradas e saídas dos funcionários fora da hora regulamentar, resolve determinar aos Drs. Diretores dos referidos Departamentos a instituição do ponto e que seja obrigatório a todos os funcionários.

Cumpra-se e dê-se ciência. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de dezembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

(*) PORTARIA N. 796

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, Resolve, designar o Sr. Raimundo da Costa Pena, ocupante do cargo de Administrador — padrão N, ora servindo no mercado de São João do Bruno, para servir no mercado do Porto do Sal, até ulterior deliberação.

Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de dezembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Reproduzido por ter saído com incorreção.

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Dr. Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral do Departamento de Finanças do Estado, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Osvaldo Dias Ferreira, escrivão da Coletoria Estadual de Mosqueiro, para, dentro do prazo de vinte (20) dias contados da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se à Coletoria de Mosqueiro, ou seja as funções de seu cargo das quais se ausentou desde o dia 19 de outubro último, sem motivo justificado, segundo a comunicação que acaba de fazer a esta Diretoria Geral o respectivo coletor Sr. Raimundo Nonato da Mota e Sousa, sob pena de, findo aquele prazo e não sendo feito e nem apresentação de prova de força maior ou coação ilegal ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante vinte dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe do expediente servindo de secretário do Departamento de Finanças, o escrevi, aos sete dias do mês de dezembro de 1951. — (a) Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral.

(G—11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30 12; 1, 3 e 4/1952)

(T-1315-23/11; 4 e 14/12-Cr\$ 120,00)

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Joaquim Araújo, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras, Dec. n. 1.044, de 19/8/33, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária sitas na 3.ª Comarca, 4.º Termo, 4.º Município — Alenquer — e 6.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras central, conhecida por "Restinga da Piranhira", — à margem esquerda do Jurupirupú, fazendo frente para os aningaís das duas primeiras restingas da margem do Amazonas, limita-se pelo lado de cima, com o igarapé do Laurindo; pelo lado de baixo, com o igarapé do Repartimento e, pelos fundos, ainda, com baixas de aningaís, medindo mil e quinhentos (1.500) metros de frente por quatrocentos (400) ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas, do Estado, naquele Município de Alenquer.

3.ª Seção do Departamento de Obras Públicas, Terras e Viação do Pará, 13 de dezembro de 1951. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

T. 1.466 — 14, 24/12 e 5/1 — Cr\$ 120,00.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Serviço do Material

Abre concorrência pública para aquisição de maquinário para a Oficina de Sapataria do Instituto "Lauro Sodré" (Escola Profissional do Estado).

De ordem do Senhor Diretor Geral do Departamento de Finanças, Dr. Stélio de Mendonça Maroja, fica aberta concorrência pública, pelo prazo de quarenta e cinco dias (45), contados da data da publicação deste edital no DIÁRIO OFICIAL do Estado, para aquisição do maquinário abaixo especificado, destinado à Oficina de Sapataria do Instituto "Lauro Sodré", a saber:

- 1—Uma máquina de chanfrar couros, com mesa, transmissão intermediária, pedal e motor.
- 2—Um balancê automático para cortar sólas, com motor.
- 3—Um conjunto das seguintes máquinas: de igualar sólas, chanfrar contrafortes e couraças e abrir fendidos na sóla, com mesa, transmissão intermediária e motor.
- 4—Uma máquina de coser com grampos ou na vira, com motor.
- 5—Uma máquina de grampear alpercatas, com motor.
- 6—Uma máquina de fechar o fendido, com motor.
- 7—Uma máquina de pecortar os sobrantes das alpercatas, com motor.
- 8—Uma máquina semi-automática de alisar sólas, com motor.
- 9—Uma máquina a pedal, para cortar bocas de salto.
- 10—Uma máquina de acabamento, com motor, tendo os seguintes aparelhos:
 - 1—Frisa de beira
 - 1—Frisa de enfrangue
 - 2—Roletes de lixar sólas
 - 2—Roletes de lixar saltos
 - 1—Aparelho de lixar boca de salto
 - 1—Aparelho de lixar enfrangue
 - 2—Retombões de couro
 - 2—Escovas rotativas para lustrar
 - 1—Aparelho carrinho de salto
 - 1—Giga osciladora
 - 1—Mesa descanso para obra
 - 1—Aspirador de pó.

1.º Os preços das máquinas se entendem montadas estas na oficina do educandário e funcionando; Bem como os motores das mesmas deverão ser monofásicos; 120/240 volts—50 ou 60 ciclos.

2.º O vendedor mandará, à sua custa, um técnico prático em instalações de máquinas destinadas a fins educativos, para dirigir e supervisionar esse serviço.

3.º O pagamento será efetuado metade na ocasião da entrega das máquinas e a outra metade depois de ultimados os serviços, e aprovados ou aceites estes pelo Governo.

4.º As propostas deverão ser encaminhadas à esta Chefia, em carta fechada e lacrada e serão abertas para julgamento no dia imediato ao término do prazo acima estipulado, às 10 horas, na presença dos interessados ou de quem, legalmente os represente e sob a presidência do Senhor Diretor Geral, na sede deste Serviço, à Rua Aristides Lobo n. 91-1.º andar.

Belém-Pará—Novembro de 1951.
(aa) Floriano Wanderley Medeiros, chefe do Serviço do Material. — Visto: Stélio Maroja, diretor geral do Dep. de Finanças.

(G — Dias 14, 15, 16 e 18|12)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Maria Nazaré da Silva Almeida, brasileira, casada, residente nesta cidade à Trav. 14 de Abril n. 91, requerido por fora junto o terreno situado na quadra: Travessa Barão de Marmoré para onde faz frente e Américo Santa Rosa, Avenida Gentil Bittencourt de onde dista 16m,00 e Avenida Conselheiro Furtado; limita-se à direita com terreno edificado s/n. e à esquerda com terreno requerido por Walter Barroso de Almeida; medindo de frente 7m,00 por 40m,00 de fundos ou seja uma área de 280m2,00.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de novembro de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Anacléto Turiano da Silva, brasileiro, taifeiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. Mauriti, Barão do Triunfo, Marquês do Herval e Av. Pedro Miranda, de onde dista 132m,10; medindo de frente 8m,10 por 71m,50 de fundos ou seja uma área de 579m2,15. Tem a forma de paralelogramo. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 423 e pelo lado esquerdo pelo de n. 431.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de dezembro de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral. (T-1467-14, 24|12 e 5|1-Cr\$ 120,00)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE N. 1

Sub-seção de higiene de habitações

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciência ao morador deste prédio, à Rua João Balbi n. 474, que fica intimado a desocupar dentro do prazo de 30 dias, para efeito de reforma como determina o referido Regulamento. E, para que não se alegue ignorância será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste edital na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 29 de novembro de 1951. — O Inspetor Sanitário, Dr. A. Dias — Visto: Dr. Domingos Silva, chefe da S. H. H. (G — Dias 7, 14, 21, 28|12 e 7|1-52)

MISSÃO PRESBITERIANA DA AMAZÔNIA

ESTATUTOS

CAPÍTULO I

Da Missão e sua administração

Art. 1.º A Missão Presbiteriana da Amazônia é um desdobramento da Junta de Missões Nacionais e tem sede na cidade de Belém do Pará, tendo por finalidade a abertura e manutenção de trabalhos de evangelização na região amazônica.

Art. 2.º Administração — A Missão será administrada por uma Junta Regional, constituída de dois representantes da Igreja Presbiteriana do Brasil, dois da Missão de Nashville e um da Missão do Brasil Central, pertencente ao Board de Nova-York.

§ 1.º Os representantes da Igreja Presbiteriana do Brasil serão escolhidos pela Junta de Missões Nacionais e os das Missões cooperantes, pelas mesmas.

§ 2.º As partes cooperantes indicarão substitutos dos respectivos representantes nesta obra.

Art. 3.º A Missão será representada em Juízo ou fora dele pelo seu presidente.

Art. 4.º A Missão terá os seguintes órgãos para execução do seu programa:

a) Uma diretoria, eleita anualmente, e com função executiva nos interregnos, constituída de presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro, os quais desempenharão as funções peculiares aos respectivos cargos, e serão substituídos: o presidente pelo vice-presidente; este, pelo secretário e este, por quem a Diretoria determinar;

b) Um secretário-executivo, eleito pela Junta de Missões Nacionais, com direito à palavra, mas sem voto nos plenários; com direito, todavia, a voto nas reuniões de Diretoria.

Parágrafo único. O secretário executivo terá direito a voto quando, em qualquer eventualidade, for o cargo exercido por um dos representantes das partes cooperantes, na Missão;

c) O tesoureiro será eleito pela Missão da Amazônia, sem direito a voto quando não for membro da Missão.

Art. 5.º A Diretoria terá por função orientar a obra em geral, em relação e nos moldes traçados pela Junta de Missões Nacionais.

Art. 6.º O secretário executivo será o executor das resoluções da Missão ou da sua diretoria e superintenderá a obra missionária, dentro do escopo traçado pelos órgãos de direção, sendo também o elemento de ligação com os obreiros.

Art. 7.º Quorum — A maioria dos membros, em atividade no quadro social, constituirá quorum para as reuniões plenárias desde que esteja representada ao menos duas corporações cooperantes.

Parágrafo único. O quorum da Comissão Executiva será a maioria dos seus membros.

Art. 8.º Reuniões — A Missão se reunirá ordinariamente uma vez por ano, em ocasião e local fixados pelo plenário; e, extraordinariamente, tantas quantas forem necessárias.

Art. 9.º Fundos — Os fundos da Missão serão constituídos: pela contribuição de suas igrejas e campos missionários; pelas verbas votadas anualmente pela Junta de Missões Nacionais; pela renda de patrimônios ou legados e por ofertas de qualquer outra natureza.

Parágrafo único. Os membros da Missão não responderão, individual nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela sociedade.

Art. 10. A aquisição, bem como a alienação de imóveis, será privativa do plenário da Missão Presbiteriana da Amazônia.

CAPÍTULO II

Dos Obreiros

Art. 11. A Missão contratará ministros e leigos para a obra missionária em seus campos, fixando os respectivos salários, nos orçamentos anuais.

Art. 12. As relações dos obreiros com a Missão, bem como seus direitos e deveres, são os mesmos exarados no Regulamento Interno da Junta de Missões Nacionais, com respeito aos seus obreiros.

CAPÍTULO III

Disposições Gerais

Art. 13. Revisão pela Junta de Missões Nacionais — Todos os atos da Missão ficam sujeitos à revisão da Junta de Missões Nacionais, à qual deverão ser encaminhadas as atas da Missão, seu relatório, estatística completa e tudo que se fizer necessário ao pleno conhecimento da marcha do trabalho da Missão.

O secretário executivo, pelo menos de dois em dois anos, deverá comparecer às reuniões da Junta, para conferência e esclarecimentos sobre o trabalho da Missão.

Art. 14. Qualquer ponto omissos nos presentes Estatutos, deverá ser entendido e resolvido à luz do Regulamento Interno da Junta de Missões Nacionais e, em caso de silêncio deste a respeito, pelo plenário da Junta referida.

Art. 15. Estes Estatutos poderão ser modificados somente pela Junta de Missões Nacionais, por solicitação da Missão Presbiteriana da Amazônia ou por iniciativa da própria Junta.

Art. 16. No caso de dissolução da Missão Presbiteriana da Amazônia, os seus bens, depois de pagas as dívidas que houver, passarão a pertencer à Junta de Missões Nacionais.

Art. 17. A Missão Presbiteriana da Amazônia poderá ser dissolvida, nas formas previstas em lei ou por resolução da Junta de Missões Nacionais.

Art. 18. São nulas, de pleno direito, quaisquer disposições que, no todo ou em parte, implícita ou expressamente, contrariem ou ferirem a constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Os presentes Estatutos foram aprovados pela Junta de Missões Nacionais, em sua reunião plenária, efetuada, na sede da Associação, em Campinas, Estado de São Paulo, na sessão de 26 de outubro de 1951.

Campinas, 26 de outubro de 1951. — José Carlos Nogueira, secretário executivo.

(Ext.—Dia 14|12)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
QUARTEL GENERAL DA 1.ª ZONA AÉREA

Concorrência permanente para 1952

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência permanente para fornecimento de material de consumo habitual a este Quartel General no ano de 1952, publicado neste DIÁRIO OFICIAL no dia 12 de dezembro corrente, às fls. 9, 10 e 11.

Belém, 11 de dezembro de 1951. — (a) Alcir Cavalcanti Bandeira de Melo, 2.º tenente-almojarife.

(Ext.—Dias 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25 e 26|12)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 1951

NUM. 3.479

EXPEDIENTE DOS DIAS 10 E 11 DE DEZEMBRO DE 1951

Juizo de Direito da 1.^a Vara
Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA
MOITA

Escrivão Odor:
Inventário de João José Vaz
— Mandou proceder a venda,
em hasta pública.

— Idem, de Rosa Neves Cor-
reia dos Santos — Nomeou Cura-
dor Especial o Dr. Armando
Hesketh.

— Idem, de Edite Lages da
Silva Pereira — Em declarações
finais.

— Idem, de João Simões —
Deferiu o pedido de fis.

— Tutoria do menor Edson
da Cunha Coimbra — Destituiu
Dona Izaura Araújo, para no-
mear, em substituição, Dona Lí-
dia da Cunha Coimbra.

— No requerimento de Lúcio
Rego Barros de Oliveira — Con-
clusos.

— Idem, de Antônio Rabelo
Mendes — Mandou baixar por-
taria.

Escrivão Leão:
Ação ordinária: A., Fernando
Montero Valdez; R., Humberto
Dias Teixeira — Nomeou liqui-
dante o contador Geraldo Pe-
reira Lima.

— Idem: A. Banco de Cré-
dito da Amazônia S. A.; R.,
Milton Teles de Arruda e Oscar
Matos de Melo — A Superior
Instância.

— No requerimento de Mano-
el Leonidas de Albuquerque —
Mandou sejam feitas as citações
requeridas.

— Alvará: Requerente, Se-
veriano dos Reis — Novamente
ao Dr. Curador.

— No requerimento de Maria
Soares da Silva — Vista ao Dr.
Curador.

— Idem, do I. dos Comer-
ciários — Proceda-se na forma
do art. 98, da Lei de Falências.

— Idem, de Altamira Benício
da Silva — Diga o Dr. Curador.

— Idem, do Banco da Ama-
zônia S. A. — Conclusos.

— Inventário de Mário Da-
nin Marques — Em declarações
finais.

— Despejo: A., Ricardo Sil-
va e sua mulher; R., Sílvio Ber-
nades — Mandou renovar as
diligências para o dia 14 do cor-
rente, às 10 horas.

— Idem: A., Zula de Oli-
veira Mota; R., Nasri Joseph
Prince — A conta.

— Ação executiva: A., Joa-
quim José Pinto Marques; R.,
Manoel Marques Batista — Jul-
gou, por sentença a transação
feita.

— No ofício do Depósito Pú-
blico — Conclusos.

— Inventário de Bernardo
Ferreira Lima e outra — Ao
cálculo.

— Ação ordinária: A., Be-
nedito Sousa Rodrigues; R.,
Francisco Duarte da Costa —
Mandou renovar as diligências
para o dia 27, às 10 horas.

— No requerimento de Maria
Vieira Duarte — Conclusos.

— Inventário de Flávio Ma-
cedo de Andrade — Ao cálculo.

PODER JUDICIARIO

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

— Idem, de Maria Tereza
Maia Ribeiro — Julgou o cál-
culo.

— Precatória vinda do Rio
de Janeiro — Mandou juntar aos
autos.

— No requerimento de Car-
los Lucas de Sousa — Digam os
interessados.

— Inventário de Francisco
de Sousa Cavalcante — Vista
aos interessados.

— Interdição de Laurinda de
Oliveira — A cartório.

— Inventário de João Flexa
Pinto Ribeiro — Em avaliação.

— No requerimento de Ma-
nuel dos Santos Moreira — Con-
clusos.

— Inventário de Alfredo Nu-
nes de Moura — Vista aos in-
teressados.

— Arrolamento de Aureliano
Ainho de Sousa Franco — Em
avaliação.

— Inventário de Gaston Ja-
ques Anatole Alcardé e sua mu-
lher — Ao cálculo.

— Arrolamento de Cipriano
Antônio dos Santos — Julgou o
cálculo.

— Ação ordinária: A., Oscar
Steiner; R., Agro-Velozadora
Industrial S. A. — Recebeu a
apelação em ambos os efeitos.

— No requerimento de Cláu-
dio de Lima Barbosa — Defe-
rido.

Juiza de Direito da 2.^a Vara
Juiz — Dr. JOAO BENTO DE
SOUSA

— No requerimento de Maria
Ilná Moreira de Sousa — Diga
o Dr. C. de Menores.

— Idem, do Banco do Brasil
S. A. — Conclusos.

— Ação executiva: A., As-
sard Elias José Scalf; R., Demé-
trio Mauda — Diga o autor.

— No requerimento de De-
metrio Mauda — Deferido.

— Consignação: A., Benedi-
to José de Carvalho; R., o Go-
verno do Estado — Ao Con-
tador.

— No requerimento da Stan-
dar Oil Company Of Brazil —
Conclusos.

— Inventário de Claudino
Nogueira — Indeferiu o pedido
feito e mandou prosseguir.

Juizo de Direito da 3.^a Vara
Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO
DUARTE

— No requerimento de Antônio
Lavrador — Deferido.

— Inventário de Jorge Adal-
berto de Jesús — Digam os in-
teressados.

— No requerimento de Mar-
tinho Aureliano Pinto — Defe-
rido.

— Inventário de Francisca
Alves de Sousa — Mandou no-
tificar.

— No requerimento de Maria
do Carmo Ramos — Conclusos.

— Idem, de Alzira de Car-
valho Vale — Conclusos.

— Cominatória: A., Almeida
Irmão & Cia.; R., Luiz Fer-
nando e outros — Designou o
dia 20, às 10 horas, para a au-
diência de instrução e julga-
mento.

— Falência de Jorge Saúma
— Nomeou síndico o Banco do
Brasil S. A.

Juizo de Direito da 4.^a Vara
Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA
MOITA

— Arrolamento de Deolinda Bra-
ga dos Passos — Mandou que a
inventariante use dos meios or-
dinários para a entrega do
acervo.

— Idem, de Casemiro Ro-
drigues Merca — Vista aos in-
teressados.

— No requerimento de Ci-
priano Gomes dos Santos —
Mandou dar ciência à interes-
sada.

— No requerimento de Bea-
triz Alves da Silva — Regis-
tre-se.

— Idem, de Maria Ferreira
Barbosa — Idêntico despacho.

— Idem, da Sul América Ter-
restres, Marítimos e Acidentes
— Processe-se o agravo.

— Arrolamento de Francisco
Antônio Nascimento e outro —
Vista aos interessados.

— Mandando fazer os regis-
tros de Osmarina de Moraes Pe-
na, Ana Alves Barbalho e Maria
de Nazaré Freitas.

— Acidente no trabalho, de
que foi vítima Raimundo Nunes
— Mandou apensar aos outros
autos.

Juizo de Direito da 5.^a Vara
Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

— No requerimento de Wandria
de Oliveira Pessoa — Cite-se,
em forma legal.

— Negação de bens: Reque-
rente, Manoel dos Anjos Olivei-
ra — Julgou por sentença.

— Alimentos: A., Corina Sil-
va Ribeiro; R., Juvenal. No-
gueira Ribeiro — Diga a au-
tor.

— Idem: A., Esmeralda
Barbosa de Lima; R., Joaquim
Barbosa de Lima — Designou o
dia 14, às 9 horas, para a au-
diência de conciliação.

— Investigação: A., Geryá-
sia Trindade Martins; R., Elias
Quemel — Designou o dia 24,
às 10 horas, para a audiência de
instrução e julgamento.

— Inventário negativo: Re-
querente, Maria de Nazaré da
Costa — Julgou por sentença.

— Anulação de casamento:
Requerente, Antônio Bararua
Guerreiro; R., Oneide Figuei-
redo Guerreiro — Suspendeu a
instância pelo prazo de 40 dias.

— Investigação: A., Diva da
Conceição Sousa; R., Herdeiros
de Luiz Nilo de Sousa — Man-
dou oficial na forma devida.

— Idem: A., Maria José
Ferreira da Silva; R., Celso da

Silva — Idêntico despacho.

— Idem: A., Maria Madale-
na Rodrigues; R., Herdeiros de
Benjamin Constant de Alencar
— Idêntico despacho.

— Alimentos: A., Iraides An-
drade Cabral; R., Raimundo de
Oliveira Cabral — Mandou citar.

— Alvará: Requerente, Ma-
ria Barbosa Carvalho — Mandou
seja satisfeito o requerido pelo
Dr. C. Geral.

— Investigação: A., Anaté-
lia Carmen de Sousa; R., Her-
deiros de Vanderlei Estanislau
da Silva — Mandou completar a
citação.

— Alimentos: A., Maria da
Glória Almeida Silva — Homo-
logou o acórdão.

— Negação de bens: Reque-
rente, Manoel dos Santos Oli-
veira — A conta.

— Sequestro de bens da he-
rança de Luiz Vicente — Para
prosseguimento da instrução, de-
signou o dia 14, às 10,30 horas.

— No requerimento de Do-
mingos José de Magalhães —
Diga o Dr. C. de Menores.

— Idem, de Vicente Paz —
Conclusos.

— Alimentos: A., Maria Per-
pétua Rosa Faro; R., Valentim
Matos da Conceição — Mandou
citar.

— No requerimento de Rai-
mundo Isidoro Fernandes — Con-
clusos.

— Alimentos: A., Maria Fer-
reira Afeti; R., Abdon Horatis
Aneti — Mandou citar.

— Casamento de Antônio
Rui Martins e Silva com Celeste
Aida Maia Cavalcante — Jul-
gou-os habilitados.

— Idem, de Alberto do Carmo
Vilacorta e Aurora Alves Pitão
— Idêntico despacho.

— Idem, de Nestor da Cunha
Pereira e Eli Rosa do Nascimen-
to — Diga o Dr. Curador.

— Idem, de Manoel da Silva
Carvalho e Eneida Vasconcelos
de Albuquerque — Mandou seja
satisfeito o requerido pelo Dr.
C. Geral.

— Idem, de Godofredo
d'Avila Martins e Maria Mendon-
ça do Amaral Filho — Julgou-os
habilitados.

— Idem, de Manoel da Silva
Carvalho e Eneida Vasconcelos
de Albuquerque — Vista ao M.
Público.

— Alimentos: A., Djanira
Laura Brito Fajano; R., Cris-
tino Fajano — Julgou proce-
dente a ação.

— Pretoria do Cível
Pretor — Dr. OSVALDO POJU-
CAN TAVARES

— No requerimento de Gumer-
cindo Cid Conde — Mandou
citar.

— Despejo: A., Maria Bar-
bosa Furtado; R., Francisco
Barbosa — Designou o dia 22,
às 10 horas, para a audiência de
instrução e julgamento.

— Ação executiva: A., Ma-
noel Solon Nunes de Araújo; R.,
Catarina Ataíde — Idem, dia 20,
às 10 horas.

— Despejo: A., Júlia Lamei-
ra da Costa; R., Raimundo Ma-
chado — Idem, dia 21, às 10
horas.

COMARCA DE VIZEU

ESTADO DO PARÁ

Notificação cível

Doutor João Gualberto Alves de Campos, juiz de direito da Comarca, etc..

Faço saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que me foi apresentada a seguinte petição: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito — Diz Abrão Abifaiçal proprietário e residente nesta cidade, que em junho do corrente ano o Sr. Alexandre Alves Barbosa, de residência incerta, contratou com ele comprar sua casa, sita nesta cidade, à Rua Justo Chermont esquina da Travessa 26 de Julho, compreendendo o terreno em que o prédio está situado e o mobiliário na mesma existente.

A transação foi feita por meio de contrato escrito, tendo o comprador dado, como sinal e como primeira prestação a quantia de 20 mil cruzeiros, e ficando estabelecido, como prazo para término do pagamento e efetivação do negócio, o dia 31 de dezembro corrente, podendo ser antes, a critério do mesmo comprador.

Acontece, porém, que até hoje, não mais deu satisfações sobre a transação. E como já esteja próximo o término do prazo final, quer, na forma do artigo 724, do Código de Processo Civil, notificá-lo pelos meios legais, a cumprir as cláusulas do contrato, sob pena de perder direito à restituição do sinal pago.

E por isso pede a V. Excia. que tomada por termo a notificação se digno de mandar publicar editais pelos quais fique devidamente notificado. Nestes termos p. deferimento. Vizeu, 1 de dezembro de 1951. (a) Abrão Abifaiçal. Nessa petição, exarei os seguintes despachos: — "A.", conclusos. Vizeu, 11/12/51. (a) Alves de Campos". — "Tome-se por termo a notificação — Vizeu, 11/12/51. (a) Alves de Campos".

E tendo sido lavrado e assinado o respectivo termo, mandei publicar o presente edital pelo qual fica o requerido Alexandre Alves Barbosa, notificado por todos os termos da citada petição e para os efeitos legais a que se destina.

Expedido nesta cidade de Vizeu, a 3 de dezembro de 1951. Eu, Raimundo Nonato da Silva, escrivão interino, o escrevi. — (a) João Gualberto Alves de Campos.

(T-1468-14, 24/12 e 5/1-Cr\$ 200,00)

COMARCA DA CAPITAL
Férias

O Dr. Alvaro Pantoja Pimentel, juiz de direito da 5ª vara privativa dos Feitos da Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que, no dia 31 do corrente, deverá entrar no gozo das férias regulamentares a que tem direito, relativas ao ano corrente, tudo de conformidade com o requerido ao Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 11 de dezembro de 1951. — O Juiz de direito, Alvaro Pantoja Pimentel.

(G—14, 18, 20, 23 e 31/12)
(Dias 14, 18, 20, 23 e 31/12)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Valdemar Lopes de Menezes e a senhora Ester Barra Castro.

Ele diz ser solteiro, natural do Amazonas, Parintins, comerciante, domiciliado nesta cidade à Rua Aristides Lobo, 55, filho legítimo de Joaquim Rodrigues de Menezes Filho e de Dona Raimunda Lopes de Menezes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cametá, professora, domiciliada nesta cidade e residente à Rua João Balbi, 526, filha

legítima de Antônio Freitas Castro e de Dona Maria Barra de Castro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 13 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T. 1.464—14 e 21/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ismael Henrique Limeres Saraiva e a senhora Salomé Eleres Diniz.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Caripunas, 912, filho legítimo de José Henrique Saraiva e de Dona Hermínia Limeres Saraiva.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Gurupá, 220, filha legítima de João Henrique Diniz e de Dona Geocondina Eleres Diniz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 13 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T. 1.461—14 e 21/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Mariano Cezário da Conceição e a senhora Maria de Nazaré de Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, encanador, domiciliado nesta cidade e residente à Rua dos Timbiras, 417, filho de Hermínia Maria de Belém.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Timbiras, 379, filha de Leopoldina Ferreira de Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 13 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T. 1.462—14 e 21/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Junichiro Yamada e a senhora Russako Ohashi.

Ele diz ser solteiro, natural do Japão, Shizuokaken, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Campos Sales, 329, filho de Yoshio Yamada e de Dona Akiko Yamada.

Ela é também solteira, natural do Japão, Nakaze, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Guerra Passos, 110, filha de Itaró Ohashi e de Dona Hama Ohashi.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 13 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T. 1.463—14 e 21/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Cláudio Sancho Barbosa e a senhora Gervásia da Costa Mendoza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bragança, leiteiro, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 1210, filho legítimo de Francisco Sancho Barbosa e de Dona Raimunda Santiago Barbosa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Abaetetuba, prendas domésticas, domiciliada e residente à Rua Caripunas, 177, filha legítima de Firmo dos Santos Mendoza e de Dona Gertrudes da Costa Mendoza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 13 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T. 1.465—14 e 21/12—Cr\$ 40,00)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Edgar Gonçalves de Oliveira e a senhora Elis Coeli Cardoso de Azevedo Damasceno.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo n. 247, filho de Raimundo Gonçalves de Oliveira e de Dona Maria Albertina Gonçalves.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Gentil Bittencourt n. 1.053, filha legítima de Olímpio de Azevedo Damasceno e de Dona Tereza Pires Cardoso Damasceno.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T—1413—7 e 14/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Borges Damasceno Filho e a senhora Neuza Silva de Alfaia.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, serralheiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Juvenal Cordeiro n. 181, filho de João Borges Damasceno e de Dona Maria de Nazaré Damasceno.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Ceará n. 472, filha

legítima de Ambrósio Torres de Alfaia e de Dona Severina Silva de Alfaia.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T—1411—7 e 14/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Soares e a senhora Maria da Glória Brito Romano.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, Itapipoca, 3.º sargento da Marinha, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Padre Prudêncio n. 348, filho de Antônio Soares Filho e de Dona Maria Dolores Soares.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila Fluzza n. 16, filha legítima de José da Luz Romano e de Dona Emerita Brito Romano.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T—1412—7 e 14/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Aires e a senhora Isa do Amaral Corrêa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Obidos, médico, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Gaspar Viana n. 377, filho legítimo de José Cardoso Aires e de Dona Ana Michelles Aires.

Ela é também solteira, natural do Pará, Juruti, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Quintino Bocaiuva n. 423, filha legítima de Márcio Guimarães Corrêa e de Dona Alda do Amaral Corrêa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T—1414—7 e 14/12—Cr\$ 40,00)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

GABINETE
DO PRESIDENTE

ATO N. 174

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º alínea g) do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, e tendo em vista o disposto no art. 120, item III e art. 122, alínea a), § 1.º do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de ou-

tubro de 1939, resolve, prorrogar, por quinze (15) dias, a contar desta data, o expediente da funcionária Guiomar Sampaio de Sousa, oficial judiciário, classe H, mediante a gratificação de Cr\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove cruzeiros), a fim de ultimar o serviço de expedição das fichas, modelo 6, relativas ao alistamento de 1950.

Belém, 1.º de dezembro de 1951. — Raul da Costra Braga, Presidente.